

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1158

Cria o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFG por meio da nota do ENEM para as vagas remanescentes do Processo Seletivo(vestibular) e do Sisu para o semestre correspondente ao do Processo Seletivo (vestibular) **para os cursos nos quais não existam candidatos aprovados.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizadas no dia 05 de abril de 2013, tendo em vista o que consta do processo nº23070.012183/2012-20.

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFG, para as vagas remanescentes do Processo Seletivo (vestibular) e do Sisu para o semestre correspondente ao do Processo Seletivo (vestibular) **para os cursos nos quais não existam candidatos aprovados.**

§ 1º O processo Seletivo será normatizado por meio de edital a ser publicado pela Universidade Federal de Goiás, após a realização de todas as chamadas previstas no Edital do Processo Seletivo(vestibular).

§ 2º A classificação do candidato inscrito dar-se-á de acordo com a nota obtida no último ENEM antes da realização do Processo Seletivo (vestibular).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 5 de abril de 2013

Edward Madureira Brasil
Reitor